



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2020

Ano X - Edição 1919

SUMÁRIO

Portaria

PORTARIA 018/2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA nº 018 de 13 de maio de 2020

Dispõe Sobre Normas Temporárias de Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública Municipal de Euclides da Cunha -- Bahia e dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Decreto n. 1870 de 18 de março de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, impactando em medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para retorno das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para a partir do dia 18/05/2020 o retorno as atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública Municipal, nas seguintes condições:

I – Do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Todos os setores deverão funcionar em regime de tempo integral nos dois turnos, sendo das 8h30 as 12h30 e das 12h30 às 16h30;
- b) Para reduzir a circulação de pessoas, a critério do chefe imediato os servidores da Secretaria devem ser distribuídos em turnos diversos, se possível a 50% do quadro trabalhando em cada turno.

II – Do funcionamento da Biblioteca Municipal:

- a) Todos os setores deverão funcionar em regime de tempo integral com divisão de 50 % do quadro de servidores em cada turno;
- b) Fica estabelecido o retorno de atendimento ao público com restrição a circulação e permanência de pessoas no espaço, sendo admitido até dois usuários com tempo estabelecido e horário previamente agendado;

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias - Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500-000, Fone: (75) 3271-1333 / e-mail: educacaoeuclidesdacunha@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal da Educação



Art. 2º- É obrigatório o uso de máscaras para acesso e permanência do servidor e usuário nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública Municipal de Euclides da Cunha- Bahia.

Art. 3º - Durante o funcionamento a unidade deverá:

- a) Promover a orientação ao público da necessidade do cumprimento de protocolo sanitário;
- b) Disponibilizar em pontos estratégicos o Álcool em gel a 70% para higienização das mãos;
- c) Ampliar a frequência da limpeza da unidade, principalmente banheiros, maçanetas, corrimão e piso, com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- d) Colocar placas de aviso em locais estratégicos (na entrada) ressaltando a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção para todos;
- e) Priorizar o atendimento das pessoas do grupo de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos), estabelecendo, sempre que possível, horário de atendimento;
- f) Observar a distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas (servidor e usuário) no interior da unidade;

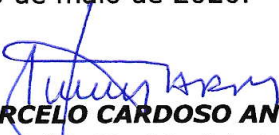
Parágrafo Único – Fica também disponibilizado ao público para consultas ou requisições os seguintes endereços eletrônicos:

- I- Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
educacaoeuclidesdacunha@gmail.com
- II- Setor de Recursos Humanos Educação da Educação.
educacaorecursoshumanos@gmail.com

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2020.


MARCELO CARDOSO ANDRADE
Secretário Municipal da Educação
Portaria nº 446 de 30 de janeiro de 2020